



INFORMAÇÃO

PROCESSO 39802/26

ASSUNTO: PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Simpatia Fenomenal, no âmbito do projeto do Bairro Histórico

1. Enquadramento factual

A Associação Simpatia Fenomenal, no âmbito do Regulamento PRO Leiria 2026 – NIPG 57728/25, formulou o pedido de apoio não financeiro para a realização do projeto cultural Bairro Histórico, uma iniciativa que tem como objetivo promover a convivência entre residentes, comerciantes e visitantes, valorizando o espaço público através de atividades culturais, música, gastronomia e momentos de participação comunitária.

Através da deliberação nº279/26, de 06/04/2026, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €7.500,00.

2. Propostas

No âmbito das atribuições municipais nos domínios da cultura, do património e da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), e considerando o interesse municipal das iniciativas apresentadas, bem como a sua relevância cultural e artística, analisou se o pedido nos termos dos regulamentos aplicáveis.

Atendendo a que a competência para deliberar sobre a cedência de equipamentos culturais é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ee) da Lei n.º 75/2013, propõe-se a atribuição de apoio não financeiro à Associação Simpatia Fenomenal (NIPC 515 983 780), traduzindo-se da seguinte forma:

DILD - DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

1. Reserva dos espaços públicos, Rua D. António da Costa, com um custo de € 15,21 da licença, acrescido de € 1,01 por m2 ou fração, perfazendo neste caso a quantia de € 99,04, nos termos do n.º 7.2, artigo 66.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria

DIAC- DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

1. Afetação, alocação e desmontagem de:
 - a. 06 mesas de banquete com respetivos bancos corridos;
 - b. Palco 3*3

DITSR- DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

1. Corte de trânsito na Rua D. António da Costa, no dia 31 de julho, entre as 14:00 e as 23:00.
2. Pagamento de despesas inerentes com serviços de policiamento.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2024 e 2025 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.



O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação Simpatia Fenomenal, com o número de inscrição 2020/15.

A atividade tem o Centro de Custo 76.26 A40

3. Conclusões

Face ao exposto, no exercício das competências da Câmara Municipal, previstas no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Associação Simpatia Fenomenal, com o NIPC 515 983 780.

Mais delibere:

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- b) Garantir o respeito pelo consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei nº9 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.
- c) Autorizar o corte de trânsito no Rua D. António da Costa no dia 31 de julho, entre as 14:00 e as 23:00 ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Joana Rita Oliveira dos Santos
ASSISTENTE TÉCNICO
14-07-2026

1

Parecer: Concordo com os termos da informação prestada. Rui Miguel Borges Cunha CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 14-07-2026 2 Concordo com os termos da informação prestada. Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 16-07-2026	Despacho: Concordo. Anabela Fernandes Graça VICE - PRESIDENTE 16-07-2026 Assinatura Digital Certificada 4
Assinatura Digital Certificada 3	